



17

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 1443 PROJETO DE LEI: 145/2016  
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL  
Ementa: AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### ANDAMENTO

ENTRADA: LG 144/16 HORA: \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº: 1443/16 VENCIMENTO:    /   /     
VOTAÇÃO:    /    QUORUM: SIMPLES  
REGIME: VGE EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: AG. vot. em sessão Aut. LEI/16 - of. 339/16

#### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA:    /   /    RESULTADO: \_\_\_\_\_

#### REGISTRO

LIVRO Nº: \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI: 6646/16 - 10m, 25/11/16

#### VETO

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO:    /   /



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

L45

## PROJETO DE LEI Nº 77/2016

**“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), a saber:

**I)- Remanejar das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>			
002	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
003	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
005	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:</b>			
462	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
463	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
465	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 250.000,00

Total..... R\$ 870.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – PROTOCOLO – SECRETARIA – 16/11/16 10:14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

f 3  
4

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
<b>SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			
030	01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			
037	01.03.01.04.124.0005.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL:</b>			
072	01.06.01.08.244.0012.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</b>			
427	01.12.01.04.123.0007.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:</b>			
506	01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	375.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:</b>			
776	01.19.01.15.452.0042.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00

Total..... R\$ 870.000,00

**Art. 2º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

104

## **MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 77/16**

Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 77/2016, que **“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Geral do Município, Controladoria Geral do Municipal, Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, até o limite de R\$ 870.000,00 destinados a cobrir as despesas das referidas secretarias.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,



**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**EXMO. SR.**  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA – SP.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

105  
7

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1443 / 2016

Data da Entrada 16/11/2016 Hora da Entrada 10:14:00 Vencimento 31/12/2016

Proposição Número 145 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Remanejamento de dotações orçamentárias - Gab. P

Regime de Tramitação Urgência *As comissões. SS. 16/11/16*

Quorum

Discussão

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

Data da Votação *21/11/16*

Data da Votação

Vereadores Presentes *12*

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis *11*

Votos Favoráveis

Votos Contrários *-*

Votos Contrário

Abstenção *Art. 22, R.I.*

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

*Q*

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

106  
7

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 10/11/16, sob nº 145/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 145/16, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/11/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** 107

**PALÁCIO VOTURA** B

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 1443 – PROJETO DE LEI no. 145/2016**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 06 da D. Secretaria da Câmara; entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 16 de novembro de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de novembro de 2016.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1108  
R

PROCESSO Nº 1443

-

PROJETO DE LEI Nº 145/2016

**EMENTA:** "Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências."

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 17 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

flor  
B

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente

**Antônio Sposito Junior**  
Vice-Presidente

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R10  
A

**PROCESSO Nº 1443**

-

**PROJETO DE LEI Nº 145/2016**

**EMENTA:** "Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências."

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 17 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Luiz Carlos Chiaparine**  
**Presidente**

**Adalto Missias de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

**Helio Alves Ribeiro**  
**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*11/2*  
**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700**  
**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**REQUERIMENTO**

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei n.º 145/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 21/11/2016.

**Mesa da Câmara Municipal**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Presidente

**Túlio José Tomass do Couto**  
Vice Presidente

**Hélio Alves Ribeiro**  
Primeiro Secretário

**Luiz Carlos Chiaparine**  
Segundo Secretário

*Luiz Carlos Chiaparine*  
*21/11/16*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113  
8

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/11/16.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

114  
A

Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 339/16.

Exmo. Sr.  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 117/16 referente ao Projeto de Lei nº 145/16, que “Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de novembro do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1115  
70

**AUTÓGRAFO Nº 117/16**

**PROJETO DE LEI Nº 145/16**

**“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), a saber:

**I)- Remanejar das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>		
002	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
003	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
005	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	R\$ 200.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:</b>		
462	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 250.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/6  
S

463	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
465	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	R\$ 250.000,00

Total..... R\$ 870.000,00

## II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
<b>SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			
030	01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			
037	01.03.01.04.124.0005.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL:</b>			
072	01.06.01.08.244.0012.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</b>			
427	01.12.01.04.123.0007.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:</b>			
506	01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	375.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:</b>			
776	01.19.01.15.452.0042.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00

Total..... R\$ 870.000,00



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

117  
A

**Art. 2º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2016,  
186º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1119  
B

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/12/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

18/19  
4

Aut. Nº	117/16
P.L. Nº	147/16
Publ.:	29/11/16

LEI Nº 6.646 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

*"Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".*

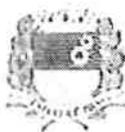
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), a saber:

I)- Remanejar das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
GABINETE DO PREFEITO:			
002	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
003	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
005	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:			
462	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
463	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
465	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 870.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*[Handwritten signature]*

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:			
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
030	01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:			
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
037	01.03.01.04.124.0005.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL:			
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
072	01.06.01.08.244.0012.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:			
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
427	01.12.01.04.123.0007.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:			
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
506	01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	375.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:			
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
776	01.19.01.15.452.0042.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
			Total..... R\$ 870.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

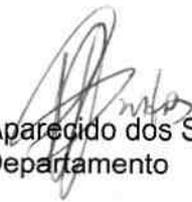
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

121  
A

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 / 12 / 2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 08 / 12 / 2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria